

**PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO EM
DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO (PIBITI/CNPq) E SEM
BOLSA (PIVIC/IFTM)**

**Edital nº04/2020 – Convocação de Projetos de Pesquisa para Bolsas de Iniciação em
Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (PIBITI/CNPq) e sem bolsa no Programa
Voluntário de Iniciação Científica e Tecnológica (PIVIC/IFTM)**

A Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Triângulo Mineiro torna público o presente Edital de âmbito interno para inscrição e seleção de candidatos ao PIBITI/CNPq e PIVIC/IFTM nos termos estabelecidos na chamada CNPq/PIBITI nº [08/2020](#) e em conformidade com o que dispõe a [Resolução 017/2006](#) e suas alterações do CNPq e [Resolução 90/2019](#) do IFTM. Este Edital é conduzido sob a responsabilidade do Comitê Institucional de Pesquisa e Inovação, instituído pela Portaria n. 1.083 de 6 de agosto de 2014 e atualizado pela Portaria nº 259, de 11 de fevereiro de 2020.

1. OBJETIVOS

1.1 DO EDITAL

Este edital contemplará **apenas** projetos de pesquisa que apresentem aderência a, **no mínimo**, uma das Áreas de Tecnologias Prioritárias do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações (MCTIC), [estabelecidas na Portaria MCTIC nº 1.122/2020, com texto alterado pela Portaria MCTIC nº 1.329/2020.](#)

São **Áreas de Tecnologias Prioritárias** do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações (MCTIC):

Tecnologias Estratégicas, nos seguintes setores: Espacial; Nuclear; Cibernética; e Segurança Pública e de Fronteira.

Tecnologias Habilitadoras, nos seguintes setores: Inteligência Artificial; Internet das Coisas; Materiais Avançados; Biotecnologia; e Nanotecnologia.

Tecnologias de Produção, nos seguintes setores: Indústria; Agronegócio; Comunicações; Infraestrutura; e Serviços.

Tecnologias para o Desenvolvimento Sustentável, nos seguintes setores: Cidades Inteligentes e Sustentáveis; Energias Renováveis; Bioeconomia; Tratamento e Reciclagem de Resíduos Sólidos; Tratamento de Poluição; Monitoramento, prevenção e recuperação de desastres naturais e ambientais; e Preservação Ambiental.

Tecnologias para Qualidade de Vida, nos seguintes setores: Saúde; Saneamento Básico; Segurança Hídrica; e Tecnologias Assistivas.

São **também considerados prioritários**, diante de sua característica essencial e transversal, os **projetos de pesquisa básica, humanidades e ciências sociais** que contribuam, em algum grau, para o desenvolvimento das Áreas de Tecnologias Prioritárias do MCTIC e, portanto, são considerados compatíveis com o requisito de aderência solicitado.

1.2 DO PROGRAMA

1.2.1 PIBITI

O Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação - PIBITI visa estimular estudantes do ensino superior ao desenvolvimento e transferência de novas tecnologias e inovação; tendo como objetivos gerais:

- a) Contribuir para a formação de recursos humanos para atividades de pesquisa, desenvolvimento tecnológico e inovação.
- b) Contribuir para o engajamento de recursos humanos em atividades de pesquisa, desenvolvimento tecnológico e inovação.
- c) Contribuir para a formação de recursos humanos que se dedicarão ao fortalecimento da capacidade inovadora das empresas no País.

De acordo com a [Lei 13.243 de 11 de janeiro de 2016](#), considera-se **Inovação** a introdução de novidade ou aperfeiçoamento no ambiente produtivo e social que resulte em novos produtos, serviços ou processos ou que compreenda a agregação de novas funcionalidades ou características a produto, serviço ou processo já existente que possa resultar em melhorias e em efetivo ganho de qualidade ou desempenho.

O [Decreto Federal nº 5.798 de 07 de junho de 2006](#) considera **Pesquisa Tecnológica e Desenvolvimento de Inovação Tecnológica**, as atividades de:

- a) pesquisa básica dirigida: os trabalhos executados com o objetivo de adquirir conhecimentos quanto à compreensão de novos fenômenos, com vistas ao desenvolvimento de produtos, processos ou sistemas inovadores;
- b) pesquisa aplicada: os trabalhos executados com o objetivo de adquirir novos conhecimentos, com vistas ao desenvolvimento ou aprimoramento de produtos, processos e sistemas;
- c) desenvolvimento experimental: os trabalhos sistemáticos delineados a partir de conhecimentos pré-existentes, visando a comprovação ou demonstração da viabilidade técnica ou funcional de novos produtos, processos, sistemas e serviços ou, ainda, um evidente aperfeiçoamento dos já produzidos ou estabelecidos;
- d) tecnologia industrial básica: aquelas tais como a aferição e calibração de máquinas e equipamentos, o projeto e a confecção de instrumentos de medida específicos, a certificação de conformidade, inclusive os ensaios correspondentes, a normalização ou a documentação técnica gerada e o patenteamento do produto ou processo desenvolvido; e
- e) serviços de apoio técnico: aqueles que sejam indispensáveis à implantação e à manutenção das instalações ou dos equipamentos destinados, exclusivamente, à execução de projetos de pesquisa, desenvolvimento ou inovação tecnológica, bem como à capacitação dos recursos humanos a eles dedicados.

1.2.2 PIVIC

O Programa Voluntário de Iniciação Científica e Tecnológica-PIVIC do IFTM, neste Edital, engloba os estudantes da graduação envolvidos com projetos não contemplados com bolsa de pesquisa e inovação, sendo esses qualificados como voluntários. O PIVIC IFTM busca estimular estudantes que objetivam desenvolver atividades de pesquisa e inovação, sem terem sido contemplados com quota de bolsa de Iniciação Científica e Tecnológica.

2. DA INSCRIÇÃO

O cronograma com as datas importantes deste Edital se encontra no Anexo 1.

2.1. O período de inscrição é de 22 de junho a 05 de julho de 2020. A inscrição e o envio dos projetos, **por parte dos orientadores** deverão ser realizados no Virtual IF- Projetos de Pesquisa MPES.

2.2. No ato da inscrição o candidato deverá enviar, obrigatoriamente, os seguintes documentos:

2.2.1 Termo de compromisso **assinado** pelo bolsista/voluntário e pelo responsável legal (se o estudante for menor de idade), conforme Anexo 2;

2.2.2 Formulário de cadastro do orientador e do estudante, (Anexo 3);

2.2.3 Ficha de Avaliação do Orientador, (Anexo 4), Anexo 4A (Artigos Publicados em Periódicos Indexados - Pontuação Requerida) e Anexo 4B (Coordenação ou Membro de Projeto com Recursos Aprovados em Editais Externos de Agências de Fomento – Pontuação Requerida);

2.2.4 Ficha de Avaliação do estudante, (Anexo 5);

2.2.5 Declaração do Pesquisador e Coordenação de Pesquisa do *Campus*, **preenchida e assinada**, confirmando que o pesquisador encontra-se em dia com todas as suas obrigações na Coordenação e tem conhecimento de suas obrigações como orientador (Anexo 6);

2.2.6 Cópia do CPF e do RG do estudante;

2.2.7 Comprovantes de apresentação do projeto ou protocolo do projeto junto às comissões de ética segundo às seguintes circunstâncias:

2.2.7.1 No caso da pesquisa contemplar o uso de animais, deverá ser apresentado a declaração de entrega de formulário de solicitação de autorização para uso de animais em experimentação, realizado junto à Comissão de Ética no Uso de Animais (CEUA), conforme orientações contidas em: <<https://iftm.edu.br/pesquisa/comitedeetica/>>; ou Declaração de Não Enquadramento à Lei 11.794/2008, que estabelece procedimentos para o uso científico de animais (Anexo 08);

2.2.7.2 No caso em que a pesquisa considerar a participação de seres humanos na obtenção de dados/resultados da investigação, deverá ser apresentado o comprovante de envio do projeto ao Comitê de Ética em Pesquisa em Seres Humanos (CEP), conforme orientações contidas em: <<https://iftm.edu.br/pesquisa/comitedeetica/>>; ou Declaração de Compromisso de Entrega Futura (anexo 12);

2.2.8 Autorizações de acesso ao patrimônio genético ou ao conhecimento tradicional associado junto ao Sistema Nacional de Gestão do Patrimônio Genético e do Conhecimento Tradicional Associado (SisGen) (**quando necessário**), conforme Lei 13.123/2015 e Decreto 8.772/2016, conforme orientações contidas em <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2015/Lei/L13123.htm>

<http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2016/Decreto/D8772.htm>

2.2.9 Projeto de Pesquisa contendo: Título, Introdução, Objetivos, Justificativas, Referencial Teórico, Materiais e Métodos, Cronograma Físico de Execução, Plano de Trabalho do Bolsista e Referências. O projeto deve ter no máximo 12 (doze) páginas, em formato A4 com espaçamento 1,5 e com fonte Times New Roman tamanho 12. **Obs.: Seguir Formulário de Projeto de Pesquisa constante no Anexo 09. O projeto que não estiver conforme o modelo será desclassificado.**

2.2.10 *Curriculum Lattes* do(a) orientador(a) e do estudante atualizados a partir do dia **15 de junho de 2020**, na Plataforma Lattes/CNPq, com as publicações dos últimos cinco anos (a partir de 2015);

2.2.11 Cópia do CPF e do RG do estudante. Todos os documentos (um anexo por documento) deverão ser enviados, **em formato pdf**, na plataforma MPES (no VirtualIF) **até as 23h59 do último dia de inscrição. O nome de cada anexo deve conter o número do anexo, o número do edital, primeiro nome do orientador e primeiro nome do aluno. Exemplo (anexo2.editalXX2020.nomeorientador.nomealuno).**

2.2.12 Dados da instituição parceira devidamente preenchidos quando possuir vínculo (Anexo 10)

2.2.12.1 É recomendável, que os projetos tenham vínculo com alguma instituição parceira demandante (**empresa pública, privada ou do terceiro setor**), para realização da pesquisa.

2.2.13 Carta de Anuência ao Diretor do *Campus* preenchida e assinada (Anexo 11)

2.3 A inscrição que não possuir todos os documentos exigidos neste Edital, devidamente preenchidos e assinados, será desclassificada.

3. REQUISITOS E COMPROMISSOS DO BOLSISTA/VOLUNTÁRIO

3.1 O candidato, no ato da inscrição e **durante o desenvolvimento do projeto**, deverá estar matriculado regularmente em curso de graduação do IFTM.

3.2 Ser selecionado e/ou indicado pelo orientador.

3.3 O candidato poderá concorrer apenas a uma bolsa, ou vincular-se apenas a um projeto PIVIC.

3.4 Se for candidato à bolsa, não poderá ter vínculo empregatício e deverá dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e de pesquisa estabelecidas neste Edital. O estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza, desde que observados os requisitos dispostos no [Artigo 3º da Lei n. 11.788/2008](#). Poderá ser concedida bolsa apenas ao aluno que esteja em estágio obrigatório, desde que haja declaração conjunta da instituição de ensino, do supervisor do estágio e do orientador da pesquisa, de que a realização do estágio não afetará sua dedicação às atividades acadêmicas e de pesquisa.

3.5 O estudante deverá cumprir a carga horária de 8 horas semanais se voluntário; e se bolsista CNPq deverá discutir com seu orientador a carga horária a ser cumprida, para que os objetivos estabelecidos no plano de trabalho sejam alcançados.

3.6 O estudante deverá apresentar no Seminário de Iniciação Científica e Inovação Tecnológica (SIN/IFTM 2021), os resultados (parcial e/ou final do projeto), sob a forma de pôster e resumo.

3.7 Nos trabalhos publicados em decorrência das atividades do projeto, fazer referência à sua condição de bolsista do CNPq. Bem como nas peças de divulgação, tais como banners, faixas e cartazes deverão, obrigatoriamente, conter as marcas do CNPq e do MCTIC ([conforme itens 14 e 15 da chamada pública PIBITI N. 08/2020](#)).

3.8 O estudante poderá receber apenas uma modalidade de bolsa, sendo vedado o acúmulo desta com bolsa de outros programas.

3.9 O estudante deverá preencher o Relatório Mensal de Atividades de Iniciação Científica e Inovação, assinar, enviar ao orientador para conferência e posterior envio, via Ofício Interno -DOCs – Virtual IF (por parte do Orientador), à Coordenação de Pesquisa do *Campus* até o quinto dia útil de cada mês. O preenchimento e o envio é de **responsabilidade do bolsista e do orientador**.

3.10 Auxiliar o orientador na elaboração do Relatório Final do Projeto.

3.11 O relatório final deverá ser entregue via DOCs à Coordenação de Pesquisa do *Campus*, até agosto de 2021.

3.12 Caso o estudante não apresente o relatório final e/ou não compareça para a apresentação do resumo do seu trabalho no Seminário de Iniciação Científica e Inovação Tecnológica de 2021, será impedido de concorrer com projetos a qualquer modalidade de bolsas de Iniciação Científica da Instituição, inclusive a voluntária por um período de 365 dias, a partir do período do Seminário de Iniciação Científica e Inovação Tecnológica de 2021.

3.13 O estudante deverá devolver ao IFTM, por GRU, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos acima não sejam cumpridos.

3.14 O estudante deverá possuir conta corrente no Banco do Brasil, para crédito das mensalidades da bolsa, caso o projeto seja selecionado.

3.15 É vedada a divisão da mensalidade de uma bolsa entre dois ou mais estudantes.

3.16 O estudante vinculado ao PIVIC não poderá ter bolsa de iniciação científica e tecnológica em outro Edital durante a execução do projeto voluntário [exceto estudantes do Programa de Educação Tutorial (PET), monitoria ou extensão].

3.17 Se vinculado ao PIVIC, o estudante poderá executar atividades de ensino (bolsa PET ou monitoria) ou de extensão, desde que cumprida a carga horária do programa.

4. REQUISITOS, COMPROMISSOS E DIREITOS DO ORIENTADOR

4.1 Ser docente em regime de dedicação exclusiva ou técnico-administrativo em regime de 40 horas do Quadro Permanente de Pessoal do IFTM.

4.2 Possuir titulação mínima de Doutor.

4.3 O orientador poderá indicar até três colaboradores para a realização da Pesquisa e estes deverão comprovar a ciência da colaboração assinando o item 2.1 do Formulário de Cadastro do Orientador e do Estudante (Anexo 3). O colaborador não poderá ser estudante do IFTM.

4.3.1 O colaborador não ficará vinculado ao projeto, não tendo direito, portanto a qualquer tipo de certificação.

4.4 Ter a última atualização de seu Currículo, na Plataforma Lattes, realizada a partir do **dia 15 de junho de 2020**.

4.5 Ter vínculo efetivo com a Instituição e não estar liberado para realização de cursos de qualificação ou capacitação fora da Instituição, no momento da implementação da bolsa.

4.6 Cabe ao orientador escolher e/ou indicar para bolsista, o estudante com perfil e desempenho acadêmico compatíveis com as atividades previstas, observando princípios éticos e conflito de interesses.

4.7 Preencher, assinar, conferir e entregar via DOCs o Relatório Mensal de Atividades de Iniciação Científica e Inovação do bolsista, até o primeiro dia útil de cada mês, na Coordenação de Pesquisa do *Campus*.

4.7.1 O preenchimento e a envio do Relatório Mensal de Atividades é de **responsabilidade do bolsista e do orientador**.

4.8 Elaborar, com auxílio do bolsista o Relatório Final do Projeto e entregar na Coordenação de Pesquisa do *Campus* até 15 de agosto de 2021.

4.9 O orientador poderá solicitar a substituição do bolsista, mediante justificativa à Coordenação de Pesquisa do *Campus*, bem como indicar novo bolsista para a vaga, desde que satisfeitos os prazos operacionais. Formulário próprio disponível em <https://iftm.edu.br/pesquisa/iniciacao-cientifica/>

4.10 **Deverá** submeter resumo, contendo resultados parciais ou finais do projeto, ao Seminário de Iniciação Científica e Inovação Tecnológica do IFTM de 2021.

4.10.1 O pesquisador deverá incluir o nome do bolsista nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados tiverem a participação efetiva do mesmo; sempre observando que nas peças de divulgação, tais como banners, faixas e cartazes deverão, obrigatoriamente, **conter as marcas do CNPq e do MCTIC** ([conforme itens 14 e 15 da chamada pública PIBITI N. 08/2020](#)).

4.11 Caso o orientador não apresente os relatórios mensais e/ou final, tornar-se-á inadimplente e impedido de desenvolver atividades de pesquisa e inovação até regularizar sua situação junto à Coordenação de Pesquisa e Inovação do seu respectivo *Campus*.

4.12 Caso o orientador tenha o relatório final reprovado tornar-se-á inadimplente e impedido de desenvolver atividades de pesquisa e inovação até regularizar sua situação junto à Coordenação de Pesquisa e Inovação do seu respectivo *Campus*.

4.12.1 Caso o orientador não envie o resumo para a apresentação no Seminário de Iniciação Científica e Inovação Tecnológica, tornar-se-á inadimplente e impedido de se inscrever no próximo edital de mesma modalidade.

4.13 É vedado ao orientador repassar a outro a orientação de seu (s) bolsista (s). Em casos de impedimento eventual do orientador, o mesmo deverá encaminhar formalmente à coordenação de pesquisa do *Campus*, a solicitação de mudança, mediante formulário próprio disponível em: <<https://iftm.edu.br/pesquisa/iniciacao-cientifica/>>).

4.14 O orientador que alcançar a aprovação de seu projeto neste Edital deverá ficar à disposição da Comissão Local de Avaliação de Projetos de Pesquisa e Inovação do *Campus* para eventuais contribuições às atividades desta.

4.15 O orientador que alcançar a aprovação de seu projeto neste Edital deverá também ficar à disposição para avaliação de manuscritos submetidos à publicação em eventos institucionais do IFTM.

4.16 Caso os resultados do projeto ou o relatório venham a ter valor comercial ou possam levar ao desenvolvimento de um produto ou método envolvendo o estabelecimento de uma propriedade intelectual, a troca de informações e a reserva dos direitos, em cada caso, dar-se-ão de acordo com o estabelecido na legislação vigente: Lei de Propriedade Industrial ([Lei nº 9.279/1996](#)), Marco Legal de CT&I ([Decreto nº 9.283/2018](#)), normativo do CNPq que regula a matéria ([RN 034/2014](#)) e Política Institucional de Propriedade Intelectual do IFTM ([Resolução 50/2020](#)).

5 DAS BOLSAS

5.1 O número de bolsas é determinado pelo CNPq.

5.2 A distribuição das cotas por *Campus* será de responsabilidade da Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação.

5.3 É vedado acumular bolsas com outras do CNPq ou de quaisquer agências nacionais, estrangeiras ou internacionais.

5.4 É vedado conceder bolsa a quem estiver em débito, de qualquer natureza, com o CNPq ou de quaisquer agências nacionais, estrangeiras ou internacionais.

5.5 É vedado conceder bolsa a ex-bolsista do CNPq, ou outras agências públicas, que tenha usufruído o tempo regulamentar previsto para a modalidade.

5.6 É vedado repassar ou dividir a mensalidade da bolsa entre duas ou mais pessoas.

5.7 O quantitativo de bolsas previstas por *Campus* para este Edital é exposto na tabela abaixo:

<i>Campus</i>	PIBITI CNPq
Uberaba	7
Uberlândia	4
Uberlândia Centro	0
Ituiutaba	0
Patos de Minas	0
Uberaba Parque Tecnológico	0
Paracatu	0
Patrocínio	0

* O número total de bolsas pode ser alterado pelo órgão de fomento.

6. DURAÇÃO DA BOLSA

6.1 A bolsa do CNPq terá duração de 12 (doze) meses.

6.2 O tempo de duração dos projetos deverá ser de 12 meses, inclusive os projetos PIVIC. No caso do orientador não ter interesse na bolsa, o projeto PIVIC poderá ter duração mínima de 6 meses.

7. DO BENEFÍCIO

O valor da bolsa mensal definido pelo CNPq, para esta modalidade, é de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), conforme [Tabela de Valores de Bolsas no País](#).

8. DA SELEÇÃO

8.1. Visando atender à política institucional de socialização da pesquisa, estabeleceu-se, preferencialmente, uma bolsa por orientador que tenha seu projeto classificado. Porém, o orientador que inscrever mais de um projeto poderá ser contemplado com uma segunda bolsa após todos os orientadores com inscrições classificadas terem sido contemplados.

8.2. Os projetos serão avaliados pelo Comitê Externo do CNPq e pelo Comitê de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação.

8.3. Em cada *Campus*, a avaliação do orientador e do estudante será realizada pelo Comitê de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, sob orientação do Comitê Institucional de Pesquisa e Inovação.

8.4 A Avaliação do Projeto tem valor máximo de 50 pontos, a Avaliação do Estudante, de 5 pontos e a Avaliação do Orientador, um valor máximo de 45 pontos.

8.5 A nota final do orientador será obtida da seguinte forma: em cada *Campus*, o orientador que obtiver a maior nota na Ficha de Avaliação do Orientador (Anexo 4), receberá a nota máxima, isto é, 45 pontos. As notas dos demais orientadores serão calculadas proporcionalmente.

9. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1 Os critérios de desempate seguirão a ordem:

- a) Ser coordenador de projeto de inovação com recurso aprovado em agência de fomento.
- b) Obter maior nota na avaliação do projeto de inovação em questão.
- c) Estar com o Diretório de Grupo do CNPq atualizado a partir do dia 15 de junho de 2020, principalmente no que tange às linhas de pesquisa e os estudantes envolvidos.

10. DO RECURSO

10.1 O prazo para a interposição de recursos será de 2(dois) dias úteis a partir da divulgação do resultado.

10.2 Os recursos deverão ser encaminhados para o endereço eletrônico: editaispropi@iftm.edu.br (modelo de formulário em: <https://iftm.edu.br/pesquisa/formularios/>).

11. VIGÊNCIA DOS PROJETOS

As atividades terão vigência de 01 de agosto de 2020 a 31 de julho de 2021.

12. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

A divulgação do resultado será realizada pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação, no site do IFTM. < <https://iftm.edu.br/pesquisa/editais/iniciacao-cientifica/>>.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 As inscrições encerrar-se-ão no dia e horário fixados neste Edital.

13.2 Previsão de publicação deste Edital nas dependências dos referidos *Campus* do IFTM.

13.3 É possível a impugnação do presente edital até dois dias após a publicação do mesmo.

13.4 A inscrição implica na aceitação total e incondicional das normas constantes neste Edital, ao qual não poderá alegar seu desconhecimento.

13.5 Os resultados serão válidos, unicamente, para o presente Edital.

13.6 Os casos omissos serão analisados e deliberados pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação ou, em última instância, pelo reitor do IFTM.

13.7 Fica eleito o Foro da Justiça Federal Subseção Judiciária de Uberaba/MG para dirimir eventuais conflitos que possam ocorrer no presente Edital.

Uberaba, XX de junho de 2020

Prof. Dr. Carlos Alberto Alves de Oliveira
Pró-reitor de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação

ANEXO 1 - EDITAL 04/2020

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES DO EDITAL

Atividade	Data	Observações
Inscrições	22/06/2020 a 05/07/2020	A inscrição e o envio dos projetos, por parte dos orientadores , deverão ser realizados no Virtual IF - Projetos de Pesquisa MPES
Publicação das inscrições	07/07/2020	No site do IFTM
Divulgação do resultado preliminar	20/07/2020	No site do IFTM
Período final para Recursos	22/07/2020	-
Divulgação do resultado Final	A partir 27/07/2020	No site do IFTM

ANEXO 2 - EDITAL 04/2020

TERMO DE COMPROMISSO

Nome:	
Campus:	Edital:
Curso:	Período:
O bolsista declara e compromete-se a:	
<ol style="list-style-type: none">1. Ser aluno do IFTM, regularmente matriculado em curso de graduação ou técnico de nível médio, e não possuir mais de uma matrícula em cursos da Rede Federal de Ensino, durante a vigência da bolsa;2. Ter currículo Lattes atualizado;3. Não possuir vínculo empregatício, bem como não ser beneficiário de outro tipo de bolsa do IFTM ou de qualquer outra instituição;4. Fazer referência, nas publicações e nos trabalhos apresentados, à condição de bolsista;5. Participar, presencialmente, de todos os eventos, internos e externos, de divulgação das pesquisas dos IFTM, quando solicitado pela PROPI ou pelo Coordenador de Pesquisa do <i>Campus</i>;6. Dedicar-se às atividades acadêmicas, respeitando o cumprimento da carga horária semanal estabelecida no Edital para o desenvolvimento das atividades de pesquisa, assim como para a preparação de pôsteres, resumos e artigos científicos;7. Devolver via Guia de Recolhimento da União (GRU), em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso as obrigações deste Termo de Compromisso e estabelecidas no Edital ao qual está se candidatando não sejam cumpridas.8. Conhecer os Regulamentos Institucionais da Pesquisa e Inovação (http://www.iftm.edu.br/proreitorias/pesquisa/documentos.php) e Compromissos a que está sujeito, caso venha ser contemplado com a bolsa de Iniciação Científica e ou Tecnológica do CNPq, FAPEMIG, IFTM ou como voluntário.9. No caso de menores de idade, seu representante legal abaixo assinado, declara estar ciente e de acordo com o Plano de Trabalho a ser realizado no projeto de pesquisa e Edital ao qual o aluno estará vinculado e que autoriza sua participação.	

Local e data	
_____	_____
Assinatura do bolsista Nome do Bolsista	Assinatura do responsável (se for menor de idade) Nome e CPF:

ANEXO 3 - EDITAL 04/2020

FORMULÁRIO DE CADASTRO DO ORIENTADOR E DO ESTUDANTE

1 – INFORMAÇÕES SOBRE O PROJETO			
Título:			
Assinale a Área de Conhecimento(CNPq):			
1. Ciências Exatas e da Terra	()		
2. Ciências Biológicas	()		
3. Engenharias	()		
4. Ciências da Saúde	()		
5. Ciências Agrárias	()		
6. Ciências Sociais Aplicadas	()		
7. Ciências Humanas	()		
8. Linguística, Letras e Artes	()		
Sub-área: < http://www.cnpq.br/documents/10157/186158/TabeladeAreasdoConhecimento.pdf >			
Linha de Pesquisa:			
Grupo de Pesquisa:			
<i>Campus:</i>			
Curso ao qual o projeto está vinculado:			
Local de condução do projeto:			
Projeto: () Novo () Renovação			
No caso de renovação, informar a data da 1ª aprovação:			
Data de início: ___/___/___		Data de término: ___/___/___	
2 – DADOS PESSOAIS DO ORIENTADOR			
Nome completo:			
Unidade de lotação:		Regime de trabalho (horas):	
Maior titulação:	Ano de conclusão:	Instituição:	
CPF:	Identidade:	Data de nascimento:	
		___/___/___	
Endereço residencial (rua, nº, ap., bairro, cidade, CEP):			
Telefone no IFTM:	Telefone celular:	E-mail:	
2.1 – COLABORADORES:			
Nome do Pesquisador	Titulação	Instituição <i>/Campus</i>	Assinatura
3 – MODALIDADE DE BOLSA SOLICITADA			

()	PIBIC/CN Pq ^{*1}	()	PIBIC/FAPEMIG ^{*1}	()	PIBIC/IFTM ^{*1}
()	PIBITI/CN Pq ^{*2}	()	BICJr/FAPEMIG ^{*3}	()	PIBIC- EM/CNPq ^{*3}
()	BICJR/IFT M ^{*3}	()	PIBIC/CNPq Ações Afirmativas ^{*1}	()	Programa Voluntário
()	PIBITI/IF TM ^{*2}				

*¹ Bolsa de Iniciação Científica *² Bolsa de Inovação Tecnológica *³ Bolsa Iniciação Científica (ensino médio e técnico)

Os projetos não contemplados com bolsas poderão ser cadastrados no Programa Voluntário de Iniciação Científica. Caso haja esta intenção, deve-se assinalar também a opção PIVIC.

4 – IDENTIFICAÇÃO DO BOLSISTA

Nome completo:

Campus:

Curso:

Período do curso:

Turno do curso:

CPF:

Identidade:

Data de
nascimento:

___/___/___

Endereço residencial (rua, nº, ap., bairro, cidade, CEP):

Fone para contato:

RA nº:

E-mail:

ANEXO 4 - EDITAL 04/2020

FICHA DE AVALIAÇÃO DO ORIENTADOR

Nome:			
CRITÉRIOS AVALIADOS	Pontuação	Pontuação atribuída	Página Lattes
1 Títulos Acadêmicos - Pontuação não cumulativa			
1.1 Doutorado	30		
1.2 Mestrado	15		
1.3 Especialização (≥ 360 horas)	5		
1.4 Graduação	0		
2 Atividades Científicas, Tecnológicas e Profissionais a partir de 2014			
2.1 Membro de corpo editorial em periódicos científicos (editor chefe,	2/periódico		
2.2 Revisor científico em periódico	1/periódico		
2.3 Coordenador de Projeto de pesquisa e inovação com recursos aprovados em Editais Externos de Agências de Fomento – FAPEMIG, CNPq, CAPES e afins (não apenas bolsa) – colocar o número do processo	10/projeto		
2.4 Membro de equipe de Projeto com recursos aprovados em Editais Externos (inclui projetos em parceria com outras instituições) de Agências de Fomento – FAPEMIG, CNPq, CAPES e afins (não apenas	2/projeto		
2.5 Coordenação/Orientação de Projetos concluídos ou em andamento no Programa de Pós-Graduação do IFTM e de Bolsas de Iniciação Científica e Tecnológica do IFTM (inclusive PIVIC).	2/coordenação		
2.6 Artigo A1 publicado em periódico indexado (<i>Qualis Periódicos</i>)	10/artigo		
2.7 Artigo A2 publicado em periódico indexado (<i>Qualis Periódicos</i>)	9/artigo		
2.8 Artigo B1 publicado em periódico indexado (<i>Qualis Periódicos</i>)	8/artigo		
2.9 Artigo B2 publicado em periódico indexado (<i>Qualis Periódicos</i>)	7/artigo		
2.10 Artigo B3 publicado em periódico indexado (<i>Qualis Periódicos</i>)	6/artigo		
2.11 Artigo B4 publicado em periódico indexado (<i>Qualis Periódicos</i>)	5/artigo		
2.12 Artigo B5 publicado em periódico indexado (<i>Qualis Periódicos</i>)	4/artigo		
2.13 Artigo C publicado em periódico indexado (<i>Qualis Periódicos</i>)	3/artigo		
2.14 Artigo publicado em outro periódico (Revista Técnica) sem a	1/artigo		
2.15 Publicação de artigos em anais de congresso (trabalhos completos e suplementos para periódicos)	1,5/artigo		
2.16 Publicação de trabalhos em anais de congresso (resumo expandido)	1/resumo		
2.17 Publicação de trabalhos em anais de congressos (resumo simples)	0,5/resumo		
2.18 Publicação de livros	10/livro		
2.19 Publicação de capítulo de livros	5/capítulo		
2.20 Publicação de boletins técnicos, cartilhas técnicas, relato de experiência, recomendação técnica (com ISSN)	5/publicação		
2.21 Depósito de pedido de patente no INPI, Cultivar Registrada, Registro de software ou similar, material áudio visual e/ou multimeios no	10/registro		
2.22 Membro de comitê de assessoramento em pesquisa, inovação ou pós-graduação (comitês locais e institucionais de avaliação de projetos)	2/comitê		
2.23 Participação como membro ou coordenação em comissões organizadoras de eventos, congressos, feiras e olimpíadas	1/participação		
Total			
Assinatura do Pesquisador			

ANEXO 4A - EDITAL 04/2020

ARTIGOS PUBLICADOS EM PERIÓDICOS INDEXADOS NOS ÚLTIMOS 5 ANOS (A PARTIR DE 2015)

PONTUAÇÃO REQUERIDA

Título do artigo (conforme Currículo)	Título do periódico	Área de conhecimento (conforme web Qualis*)	Qualis (classificação requerida*) exemplo: A1, B1...

*<<http://qualis.capes.gov.br/webqualis/principal.seam>>

Av. Doutor Randalfo Borges Júnior n. 2900 – Universidade – CEP: 38.064-300 Uberaba-MG
Fones: (034) 3326-1165 / Fax: (034) 3326-1101
e-mail: propi@iftm.edu.br

ANEXO 4B - EDITAL 04/2020

COORDENAÇÃO OU MEMBRO DE PROJETO COM RECURSOS APROVADOS EM EDITAIS EXTERNOS DE AGÊNCIAS DE FOMENTO NOS ÚLTIMOS 5 ANOS (A PARTIR DE 2015)

PONTUAÇÃO REQUERIDA

Título do Projeto (conforme Currículo)	Participação (Coordenador ou membro)	Agência de fomento	Vigência	Nº do processo (ou similar)

Av. Doutor Raulo Borges Júnior n. 2900 – Universidade – CEP: 38.064-300 Uberaba-MG
Fones: (034) 3326-1165 / Fax: (034) 3326-1101
e-mail: propi@iftm.edu.br

ANEXO 5 - EDITAL 04/2020

FICHA DE AVALIAÇÃO DO ESTUDANTE (5,0 PONTOS)

Avaliação do estudante	Pontuação máxima	Pontuação atribuída
A) Tempo de atividade oficial em iniciação científica e/ou tecnológica(incluindo PIVIC)	0,75/ano (máximo 3)	
B) Projeto com renovação prevista no cronograma de trabalho do ano anterior	2 pontos	
	Subtotal	
	Total	

ANEXO 6 - EDITAL 04/2020

DECLARAÇÃO PESQUISADOR

Eu, _____, Servidor do *Campus*
_____, declaro para os devidos fins que:

1. Sou conhecedor dos Regulamentos Institucionais da Pesquisa e Inovação das e normas do Edital;
2. Não me encontrarei de licença ou afastado do IFTM, no início da vigência do projeto;
3. Não me encontro inadimplente e/ou em pendências de entrega de relatórios e outros deveres e compromissos referentes aos programas institucionais de pesquisa e inovação do IFTM.
4. Tenho ciência e estou de acordo com as obrigações inerentes à qualidade de ORIENTADOR, nesse sentido, COMPROMETO-ME a respeitar os compromissos assumidos.
6. Declaro, ainda, não estar em débito, de qualquer natureza, com o IFTM ou outras agências ou instituições de fomento à pesquisa.

Local, XX de XXX de 201X.

Assinatura do pesquisador
Nome do pesquisador

Assinatura do Coordenador de Pesquisa
Nome do Coordenador de Pesquisa do *Campus*

ANEXO 7 - EDITAL 04/2020

AVALIAÇÃO DO PROJETO (50 PONTOS)

FORMULÁRIO PARA AVALIAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA	
Instituição Executora: IFTM <i>Campus</i> _____	
Título do Projeto:	
Edital:	

Avaliação do Projeto (50 pontos)		
Critérios	Pontos	Pontos atribuídos
1- Relevância	0-10 pontos	
2- Fundamentação Teórica	0-10 pontos	
3- Objetivos	0-10 pontos	
4- Metodologia	0-10 pontos	
5- Plano de Atividades do Estudante	0-10 pontos	
PONTUAÇÃO FINAL		
Obs: O projeto que obtiver nota média inferior a 30 pontos será desclassificado.		

Parecer final dos avaliadores: () Aprovado () reprovado

Justificativas às notas apresentadas:

ANEXO 08 - EDITAL 04/2020

DECLARAÇÃO DE NÃO ENQUADRAMENTO À LEI Nº 11.794/2008

1. IDENTIFICAÇÃO

1.1. Professor / Pesquisador Responsável			
Nome:		E-mail:	
1.2. Título do Projeto			
1.3. Área de Conhecimento (conforme tabela do CNPq ou descreva se não houver)			
1.4. Modalidade do Projeto:			
<input type="checkbox"/> Iniciação Científica <input type="checkbox"/> Mestrado <input type="checkbox"/> Doutorado <input type="checkbox"/> Pós-doutorado <input type="checkbox"/> Outros			
1.5. Identificação do Edital sob o qual o projeto se inscreve:			
1.6. Tempo previsto de duração do projeto:			

2. TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu, _____, professor/pesquisador responsável pelo projeto de pesquisa apresentado acima, declaro que o mesmo não utilizará animais das espécies classificadas como Filo *Chordata* e subfilo *vertebrata* (Lei 11.794/2008). A sua execução não oferecerá risco à saúde humana, de outros animais e nem risco ambiental.

Local/Data: _____, ____/____/_____.

(Assinatura do Professor/Pesquisador)

ANEXO 09 - EDITAL 04/2020

FORMULÁRIO DE PROJETO DE PESQUISA

1 TÍTULO DO PROJETO

--

2 COORDENAÇÃO

<input type="checkbox"/> Docente	<input type="checkbox"/> Técnico Administrativo
Campus:	

3 BOLSISTA/VOLUNTÁRIO

Curso	
-------	--

4 INTRODUÇÃO *(explicação de forma clara e objetiva da problemática a ser investigada e das possíveis hipóteses, caso tenha)*

--

5 OBJETIVOS

5.1 Geral *(dimensão mais ampla pretendida com a pesquisa)*

--

5.2 Específicos *(dimensão mais detalhada dos procedimentos de busca do referido projeto)*

--

6 REFERENCIAL TEÓRICO *(apresenta de forma clara, concisa e direta, o embasamento teórico, os autores que servirão de base, conforme a trajetória definida no projeto)*

--

7 MATERIAIS E MÉTODOS *(detalhamento de como será realizada a presente pesquisa. Quais materiais e métodos que serão utilizados, como será e, em que momento. As informações devem ser detalhadas e suficientes para que outros pesquisadores possam repetir o experimento)*

--

8 JUSTIFICATIVAS *(relevância da pesquisa: prática e intelectual. Quais as contribuições para compreensão ou solução do problema que poderá advir com a realização de tal pesquisa)*

--

9 CRONOGRAMA FÍSICO DE EXECUÇÃO (elencar principais atividades a serem realizadas durante o período de execução do projeto)

Atividades	Execução											
	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul

10 PLANO DE TRABALHO DO BOLSISTA (Detalhar a participação do bolsista em cada atividade elencada)

Atividades	Ações

11 REFERÊNCIAS

--

ANEXO 10 - EDITAL 04/2020

DADOS DA INSTITUIÇÃO PARCEIRA

Nome da Instituição		
Razão social		
CNPJ	E-mail institucional	Sítio na internet
Endereço para correspondência		
Representante institucional		
Cargo		Telefone
CPF	E-mail	

ANEXO 11 - EDITAL 04/2020

CARTA DE ANUÊNCIA DO(A) DIRETOR(A) DO CAMPUS

Declaro estar ciente da proposta do projeto de pesquisa intitulado (*Título do projeto*), que será submetida ao (**Edital PROPInº XX/20e/ou Projeto externo Tal**)e será desenvolvida pelo pesquisador (*nome do pesquisador*) com a participação do estudante(*nome do estudante*).

Asseguro o acesso às (**instalações laboratoriais, bibliotecas, insumos**), necessários à realização das atividades propostas, bem como atesto a viabilidade técnica desse projeto.

O pesquisador fica ciente, neste momento, de que quaisquer necessidades não especificadas na propostae/ou que necessite de recursos financeiros não são de responsabilidade desta Direção.

Assinatura digital
Diretor(a) do Campus Executor

ANEXO 12 - EDITAL 04/2020

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE ENTREGA FUTURA - CEP

1. IDENTIFICAÇÃO

1.1. Professor / Pesquisador Responsável			
Nome:		E-mail:	
1.2. Título do Projeto			
1.3. Área de Conhecimento (conforme tabela do CNPq ou descreva se não houver)			
1.4. Modalidade do Projeto:			
___Iniciação Científica ___Mestrado ___Doutorado ___Pós-doutorado ___Outros			
1.5. Identificação do Edital sob o qual o projeto se inscreve:			
1.6. Tempo previsto de duração do projeto:			

2. TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____, professor/pesquisador responsável pelo projeto de pesquisa apresentado acima, declaro que submeterei o mesmo ao Comitê de Ética em Pesquisa em Seres Humanos (CEP) e enviarei o protocolo à Coordenação de Pesquisa do *Campus* em um prazo de 30 dias após classificação no presente Edital.

Local/Data: _____, ____/____/_____.

(Assinatura do Professor/Pesquisador)

Documento assinado eletronicamente por CARLOS ALBERTO ALVES DE OLIVEIRA, PRÓ-REITOR(A) DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO - TITULAR, em 10/06/2020, às 10:17, conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.iftm.edu.br/autenticacao/> informando o código verificador **BC2BA6B** e o código CRC **22629F9E**.